



DECRETO Nº 13.346/2024

Autoriza o desmembramento de um imóvel, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

Considerando o disposto no processo administrativo nº 153/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o **desmembramento** de um imóvel, pertencente a Ailson Luiz Garcia e Helia Lúcia Vimercati Garcia, situado na localidade Cachoeira Alegre, no Distrito de Celina, Município de Alegre-ES, medindo 127.911,07 m², confrontando se por seus diversos lados com Manoel Fraga Teixeira, Rosane Curtir Alexandra, Lúcia Fraga Teixeira, Sérgio Pacífico Vieira, Wandenberg Ricardo Pinto, Silézio de Oliveira, Herdeiros de Aristino Bitencourt de Miranda e com a Rua Manoel Fraga Teixeira, conforme livro nº 2-v, matrícula nº 4451, Cartório do 1º Ofício de Alegre/ES, Memorial Descrito e Planta anexo ao processo digital nº 153/2024 que será desmembrada em três áreas distintas a saber:

- **Área Total:** 127.911,07 m²
- Área A: 1.408,48 m²
- Área B: 2.057,57 m²
- Área C: 124.445,02 m²

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Alegre – ES, 31 de janeiro de 2024.

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal

WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração